Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro	77 3451-4300	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 933, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 938, DE 06 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 939, DE 07 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 940, DE 07 DE AGOSTO DE 2025. REPROGRAMAÇÃO FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO AO RECURSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR."
- DECISÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO AO RECURSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR."

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 01. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001-25CP-FME
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 086-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'NANDO CRUZ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR."
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034-25PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS QUE PARTICIPARÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-2025-PMG

ATO CONVOCATÓRIO

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS.

- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO NO 003-25PE-FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'NANDO CRUZ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

- ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'LÉO SANTANA', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 084-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'LÉO SANTANA', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

CONTRATOS

- 1. RESUMO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPICURU.DOC
- 2. RESUMO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25-CP-FME-ASSOC. RETIRO
- 3. RESUMO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME ASSOC. QUIXABA
- 4. RESUMO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25CP-FME COOPERC
- 5. RESUMO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25-CP- FME ASSOC. SACOUTO
- 6. RESUMO CHAMADA PÚBLICA Nº 001-25-CP-FME ASSOC. AÇÃO FRATERNA
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 110-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE Nº 084-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'LÉO SANTANA', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 116-25IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086-25IN-PMG - "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'NANDO CRUZ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

ADITIVO DE CONTRATO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

- 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040- 25SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG
- 3°ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG - CONTRATO Nº 166-22IN-PMG - LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO.

EDITAIS

- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA MUNCIPAL DO PRÊMIO MPT NA ESCOLA - 2025.

AVISOS

- TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÕES

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO) - WELLINGTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA GARCIA FILHO.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 933, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **DANIELLA PEREIRA DE CASTRO**, com nº de matrícula **9006102,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, do dia **04/08/2025 a 13/08/2025 e 10/11/2025 a 19/11/2025** para o dia **18/08/2025 a 27/08/2025 e 10/11/2025 a 19/11/2025** referente ao período aquisitivo de **2024/2025,** conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **711, DE 26 DE JUNHO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 05 de agosto de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 07/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0041740** e o código CRC **C5431340**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 938, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Licença Maternidade e estabelece outras Providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licença-maternidade é um direito estabelecido na Constituição Federal;

Considerando que o Município aderiu ao Programa Empresa Cidadã, que prorroga a licença-maternidade para 06 (seis) meses, através da Emenda da Lei Orgânica do Município de Guanambi de nº 001/2011.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **RACHEL GABRIELLE MONTARGIL SANTOS,** com nº de matrícula **9008356,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA,** extensão da licença maternidade por um período de **05/01/2026 a 15/01/2026**, em conformidade com a Portaria Conjunta Nº28, de 19 de Março de 2021, "Comunica cumprimento de decisão cautelar na Ação Direta de inconstitucionalidade nº 6.327, o Supremo Tribunal Federal-STF que determinou a prorrogação do benefício de Salário Maternidade quando, em decorrência, de complicações médicas relacionadas ao parto, houver necessidade de internação hospitalar da segurada e/ou do recém nascido.".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para o dia 19/07/2025**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 de agosto de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 06/08/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0041773** e o código CRC **1C34D838**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 939, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **ELIZABETE ALVES GONÇALVES NEVES**, com nº de matrícula **500005,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV**, do dia **06/08/2025** a **04/09/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de agosto de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 07/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0041797** e o código CRC **27699AB5**.

SEI-10.000941/2025-6 0041797v2

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 940, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

"Reprogramação férias e estabelece outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Reprogramar as férias do(a) servidor (a) **JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO**, com nº de matrícula **1489,** lotado (a) na Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, do dia **06/01/2025 a 15/01/2025 e 04/08/2025 a 13/08/2025** para o dia **10/11/2025 a 19/11/2025** referente ao período aquisitivo de **2023/2024**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº **706, DE 25 DE JUNHO DE 2025, tornando-a sem efeito.**

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA•FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N º 2657 do diário oficial do município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 de agosto de 2025.

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 004 de 02 de Janeiro 2025

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 07/08/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0041814** e o código CRC **79FA8904**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO

Processo Licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-25PE-PMG

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR".

BASE LEGAL: art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão do Agente de Contratação. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 14.133/2021.

A licitante DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA, inscrita no CNJP nº 52.735.558.0001-19, interpôs recurso administrativo contra decisão que a desclassificou, alegando que a desclassificação foi motivada, em grande parte, pela exigência de apresentação de nota fiscal, aduzindo que essa exigência é vedada ao pregoeiro em sede de licitação.

A licitante REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.065.248/0001-08, interpôs recurso administrativo contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Pregoeira e sua equipe de Licitação que decidiu equivocadamente INABILITAR esta empresa recorrente, e HABILITAR para continuação do presente certame, a empresa FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA

A licitante UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNJP nº 42.086.629/0001-46, interpôs recurso administrativo contra sua desclassificação, alegando que, em momento algum foi solicitado à UNIPRES a apresentação de justificativa de exequibilidade, tampouco foi promovida diligência para esclarecimento das informações.

Ato contínuo, o recurso foi devidamente publicado no sistema portal BNC, abrindo-se o prazo para apresentação de contrarrazões, requerendo o indeferimento integral dos recursos interpostos com a manutenção da sua habilitação por ter comprovado todos os requisitos exigidos no edital.

Sucinto, é o relatório.

2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO

Acerca dos fundamentos dos recursos interpostos pelas empresas DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
ASSESSORIA JURÍDICA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

EPP e UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, e com o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, convenço-me de que assiste razão a Agente de Contratação na sua decisão administrativa:

> *i) O recurso interposto pela empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP deve ser integralmente desprovido, uma vez que restou comprovado nos autos o não atendimento às exigências editalícias, notadamente quanto à comprovação de qualificação técnica e profissional.*
>
> *ii) O recurso apresentado pela empresa DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA igualmente não merece provimento, tendo em vista que a empresa não apresentou documentação idônea para demonstrar a exequibilidade da proposta após diligência formalmente instaurada, além de ter descumprido exigências essenciais relativas à habilitação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos do edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.*
>
> *iii) O recurso da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA igualmente não merece provimento, tendo em vista que a licitante não comprovou, de forma idônea, a exequibilidade de sua proposta, nos moldes exigidos pelo item 12.9 do edital, tampouco apresentou documentação fiscal e técnica suficiente para demonstrar a compatibilidade dos custos e coeficientes de produtividade, conforme jurisprudência consolidada. Ademais, quanto aos questionamentos direcionados à habilitação da empresa FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA, ora arrematante, não foram constatadas irregularidades relevantes nas documentações apresentadas, sendo constatado que as documentações exigidas para fins de habilitação foram atendidas nos moldes do instrumento convocatório.*

Desta forma, sob a ótica do posicionamento doutrinário e com o devido amparo na legislação aplicável, DECIDO pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO dos recursos administrativos interpostos pelos licitantes, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso.

Devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 05 de agosto de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-25PE-PMG

Vistos etc.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-25PE-PMG
Processo Administrativo nº 078-2025-PMG

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado para a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR".**

A licitante **DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA**, inscrita no CNJP nº 52.735.558.0001-19, interpôs recurso administrativo contra decisão que a desclassificou, alegando que a desclassificação foi motivada, em grande parte, pela exigência de apresentação de nota fiscal, aduzindo que essa exigência é vedada ao pregoeiro em sede de licitação.

A licitante **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.065.248/0001-08, interpôs recurso administrativo contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Pregoeira e sua equipe de Licitação que decidiu equivocadamente INABILITAR esta empresa recorrente, e HABILITAR para continuação do presente certame, a empresa FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA

A licitante **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNJP nº 42.086.629/0001-46, interpôs recurso administrativo contra sua desclassificação, alegando que, em momento algum foi solicitado à UNIPRES a apresentação de justificativa de exequibilidade, tampouco foi promovida diligência para esclarecimento das informações.

Ato contínuo, o recurso foi devidamente publicado no sistema portal BNC, abrindo-se o prazo para apresentação de contrarrazões, requerendo o indeferimento integral dos recursos interpostos com a manutenção da sua habilitação por ter comprovado todos os requisitos exigidos no edital.

2. DOS FUNDAMENTOS

A presente demanda fora encaminha para análise e posicionamento da assessoria jurídica municipal no qual adotamos em seu inteiro teor.

Dito isso, passo à análise do mérito substancial dos presentes recursos administrativos, que dizem respeito aos FUNDAMENTOS JURÍDICOS QUE AMPARAM A DECISÃO PROFERIDA.

Preambularmente, cabe ressaltar que o recurso cumpriu todos os requisitos de admissibilidade, demonstrando tempestividade, legitimidade, interesse processual, fundamentação e pedido de nova decisão.

Quanto a irresignação da empresa **DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA** de que a desclassificação ocorreu de forma ilegal, principalmente pela suposta exigência indevida de nota fiscal, em desacordo com o edital e a jurisprudência. Afirmando, ainda, ter apresentado documentação suficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, bem como possuir qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com as exigências editalícias.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Inicialmente, importa destacar que a decisão de inabilitação da licitante foi fundamentada em três aspectos centrais: (i) não comprovação da exequibilidade da proposta considerada inexequível, nos termos do item 12.9 do edital; (ii) ausência de documentação técnica compatível com as exigências do item 13.7.4 (qualificação técnica); e (iii) deficiência na documentação econômico-financeira, em especial o balanço patrimonial incompleto e ausência de balanço de abertura, exigido nos termos do item 13.8.2.2.

Ao contrário do que alega a empresa, não houve exigência indevida de nota fiscal como condição de habilitação, mas sim utilização do instituto da diligência, previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza o agente de contratação a solicitar esclarecimentos e documentos complementares quando verificada proposta com indícios de inexequibilidade. O edital, em seu item 12.9, foi claro ao prever que a proposta cujo valor seja inferior a 50% do orçamento estimado poderá ser considerada inexequível, exigindo-se da licitante comprovação documental idônea da viabilidade da proposta, o que não foi atendido pela recorrente.

A mera apresentação de planilha assinada e declaração do licitante, desacompanhadas de notas fiscais de mercado ou contratos que demonstre a capacidade da licitante de prestar os serviços com características (quantidade e valores) compatíveis com a presente licitação, não se caracteriza como documentação hábil e idônea, conforme preconiza a doutrina e os órgãos de controle.

Nesse sentido, o TCU é firme ao afirmar que a desclassificação de propostas inexequíveis visa proteger a Administração de contratações insustentáveis economicamente, como forma de prevenir a futura inexecução contratual

No tocante à qualificação econômico-financeira, verifica-se que o balanço patrimonial de 2024 foi juntado de forma incompleta.

O instrumento convocatório é claro ao descrever que não serão aceitos balancetes e balanços parciais. Não se mostra adequado aceitar a apresentação de balancete, demonstrativo de resultado e índice de liquidez levando em conta somente o período de maio a dezembro/2025.

Ainda que a empresa licitante alegue estar dispensada da apresentação do balanço patrimonial por enquadrar-se como Microempreendedor Individual (MEI), a licitante em momento algum juntou a Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI.

Quanto a irresignação da empresa **REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** de que a inabilitação por supostamente ausência de qualificação técnica, beira o absurdo, haja vista que que a empresa apresentou documentos suficientes para comprovação de aptidão para realizar as atividades pertinentes ao objeto licitado, bem como alega conflito de interesses, tendo em vista que o representante legal e também profissional técnico da empresa, é inspetor-chefe do CREA-BA em Guanambi, passaremos a análise:

A inabilitação, conforme fundamentada pela agente de contratação, foi justificada pelo descumprimento dos itens 13.7.2, 13.7.3 e 13.7.4 do Edital, por não apresentar: (i) Certidão de registro da empresa junto ao CFT ou CRT com comprovação de atividade relacionada ao objeto licitado; (ii) Certidão de regularidade do responsável técnico;(iii) ART acompanhada da respectiva CAT que comprove execução de serviços compatíveis.

Verificamos que, quanto ao item 13.7.2 e 13.7.3, a empresa apresentou apenas comprovante de solicitação de registro junto ao conselho competente (CRT), o qual ainda estava em análise no momento da habilitação. Conforme jurisprudência do TCU, documentos meramente protocolares ou pendentes de aprovação não suprem a exigência editalícia quando o edital requer expressamente a certidão de registro vigente e válida.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

No que tange ao item 13.7.4, a empresa apresentou CAT desacompanhada da respectiva ART, o que compromete a vinculação entre o atestado e o profissional responsável, ferindo o que exige o edital. Além disso, mesmo se fosse apresentada a ART, esta serviria à comprovação da capacidade técnico-profissional apenas se houvesse comprovação do vínculo atual entre o profissional e a empresa, o que não restou demonstrado de forma suficiente.

Por fim, quanto à alegação de que o representante da empresa vencedora é inspetor do CREA/BA, a Lei nº 14.133/2021 não impõe qualquer vedação à participação em licitação de agente público que exerça função honorífica em conselho de fiscalização profissional, tampouco há prova que tal condição tenha afetado a imparcialidade do certame. Inabilitar o licitante com base apenas nesse fundamento implicaria adentrar em juízo de valor subjetivo, prática vedada pelo princípio do julgamento objetivo previsto no art. 5º da nova lei de licitações e contratos.

Quanto a irresignação da empresa **UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA,** sob alegação que não foi oportunizada diligência nem solicitada comprovação da exequibilidade da proposta, tampouco justificado adequadamente o motivo de sua desclassificação, o que violaria, segundo sua argumentação, os princípios da motivação e do contraditório.

Quanto a ausência de exequibilidade da proposta ofertada, conforme evidenciado nos registros do sistema e mensagens públicas da sessão, no dia 18/06/2025, às 15h06, a pregoeira comunicou expressamente à empresa UNIPRES que, por força do item 12.9 do Edital, sua proposta havia sido considerada manifestamente inexequível por apresentar valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração.

Na mesma oportunidade, foi aberta a oportunidade de justificar a viabilidade da proposta, com a solicitação de documentos idôneos, tais como composições de custos acompanhadas de notas fiscais, para comprovar a coerência dos preços e a compatibilidade dos coeficientes de produtividade. O prazo concedido foi de duas horas, com as instruções expressas de que os arquivos fossem anexados nos campos apropriados.

A empresa, no entanto, não atendeu adequadamente à solicitação, tendo apresentado apenas algumas notas fiscais genéricas e desconexas, sem vinculação objetiva com os itens específicos licitados, tampouco comprovação suficiente de custos diretos, indiretos, produtividade técnica ou insumos específicos. Não foram anexadas planilhas de composição de custos com respaldo técnico ou compatibilidade com os serviços exigidos.

Desta forma, é incorreta a alegação da recorrente de que não houve pedido de diligência ou oportunidade para apresentação de justificativas, uma vez que tal pedido foi devidamente registrado no sistema eletrônico e respondido de maneira insuficiente pela própria licitante.

Importa destacar que a Lei nº 14.133/2021, art. 59, incisos III e IV, autoriza a desclassificação de propostas manifestamente inexequíveis, especialmente quando não houver justificativa técnica e documental suficiente que ateste sua viabilidade. O edital, por sua vez, também previu no item 12.9 a possibilidade de desclassificação nos mesmos moldes, respeitado o contraditório.

Nesse sentido, atuou corretamente o agente de contratação ao exercer o poder-dever de diligência, previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, e também ao não admitir meras alegações desacompanhadas de comprovação documental robusta, como exige a jurisprudência do Tribunal de Contas da União e os princípios do formalismo moderado e da legalidade.

No segundo ponto, questiona a habilitação da empresa FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA, alegando múltiplas irregularidades: (i) ausência de qualificação técnica, exigida no item 13.7.2 do edital; (ii) utilização de CAT pertencente à empresa REFORMAR, que foi inabilitada; (iii) ausência de CAT válida

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

para as ARTs apresentadas, contrariando o item 13.7.4 do edital; (iv) incompatibilidade dos prazos dos atestados apresentados com o prazo contratual do certame (12 meses), em afronta ao item 13.7.1; (v) ausência de balanço de abertura, essencial para empresas recém-constituídas, como previsto no item 13.8.2.2; (vi) possível conflito de interesses, uma vez que o licitante seria Inspetor Chefe do CREA-Guanambi, o que comprometeria a isenção do julgamento; e (vii) existência de vínculo anterior do licitante com a empresa ZERO GRAU, desclassificada do certame.

Quanto a qualificação técnica, verifica-se dos autos que a empresa apresentou responsável técnico, engenheiro mecânico, com os respectivos registros no Conselho competente, bem como comprovação de acervo técnico compatível com objeto da licitação.

Quanto a utilização de CAT pertencente à empresa REFORMAR, conforme já informado neste parecer jurídico, e registrado no portal do Confea – Conselho federal de Engenharia e Agronomia, se o profissional responsável técnico da empresa FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA detém a CAT individual por serviços prestados anteriormente enquanto vinculado à empresa REFORMAR, e agora está formalmente vinculado à empresa habilitada, tal circunstância não invalida automaticamente o uso da CAT, desde que comprovado o vínculo atual:

> *"A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico. A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico. "*

Quanto a ausência de CAT válida para as ARTs apresentadas, contrariando o item 13.7.4 do edital, cumpre registrar que não há ausência documental nesse ponto, constam nos autos CAT, ART e atestados de capacidade técnica.

Quanto a incompatibilidade dos prazos dos atestados apresentados com o prazo contratual do certame (12 meses), em afronta ao item 13.7.1, a alegação da recorrente não se sustenta, uma vez que o fato do serviço atestado ter sido executado em prazo inferior a 12 meses não invalida a demonstração de capacidade técnica, desde que compatível com a natureza e complexidade do objeto da licitação.

Quanto a questionando que trata da ausência de balanço de abertura, essencial para empresas recém-constituídas, como previsto no item 13.8.2.2, cumpre registrar que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, o MEI é figura jurídica diferenciada, destinada a pequenos empreendedores com receita bruta anual limitada e obrigações acessórias simplificadas. O art. 18-A, §1º da referida norma isenta o MEI da escrituração contábil tradicional e da obrigação de elaborar balanço patrimonial, bastando a entrega da Declaração Anual do Simples Nacional – DASN-SIMEI.

Quanto ao possível conflito de interesses, uma vez que o licitante seria Inspetor Chefe do CREA-Guanambi, o que comprometeria a isenção do julgamento, conforme informado anteriormente, não há qualquer vedação legal na Lei nº 14.133/2021 que impeça a participação de licitante que exerça cargo de representação ou função em conselho profissional diverso da administração pública responsável pela licitação. Qualquer impedimento à participação deve estar previsto em lei e ter natureza objetiva. Assim, a alegação de parcialidade por suposto vínculo com outro órgão é infundada e subjetiva, violando o princípio do julgamento objetivo.

Quanto a alegação de existência de vínculo anterior do licitante com a empresa ZERO GRAU, desclassificada do certame, não há qualquer impedimento legal à participação de licitante que tenha tido vínculo anterior com outra empresa participante do certame. A legislação não presume má-fé ou conluio a partir da mera existência de vínculos pretéritos, sendo necessária prova robusta de fraude ou direcionamento, o que não restou demonstrado pela recorrente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

3. DECISÃO

Ante o exposto, a Agente de Contratação do Município de Guanambi, movido pelos princípios que regem a administração pública, após detida análise dos argumentos apresentados nos recursos interpostos pelas empresas DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA, REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP e UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, à luz das disposições contidas no Edital do certame, da legislação aplicável e da jurisprudência consolidada, DECIDE:

i) CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP, uma vez que restou comprovado nos autos o não atendimento às exigências editalícias, notadamente quanto à comprovação de qualificação técnica e profissional.

ii) CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela empresa DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA SORTE LTDA, tendo em vista que a empresa não apresentou documentação idônea para demonstrar a exequibilidade da proposta após diligência formalmente instaurada, além de ter descumprido exigências essenciais relativas à habilitação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos do edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

iii) CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso da empresa UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, tendo em vista que a licitante não comprovou, de forma idônea, a exequibilidade de sua proposta, nos moldes exigidos pelo item 12.9 do edital, tampouco apresentou documentação fiscal e técnica suficiente para demonstrar a compatibilidade dos custos e coeficientes de produtividade, conforme jurisprudência consolidada. Ademais, quanto aos questionamentos direcionados à habilitação da empresa FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA, ora arrematante, não foram constatadas irregularidades relevantes nas documentações apresentadas, sendo constatado que as documentações exigidas para fins de habilitação foram atendidas nos moldes do instrumento convocatório.

A ser Publicado no Diário do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi - BA, em 05 de agosto de 2025.

JARYNE SOARES COSTA ARAUJO
Agente de Contratação

Visto. De acordo.

EUNADSON DONATO DE BARROS
OAB/BA nº 33.993
Assessor Jurídico

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4300/4301

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guanambi no uso de suas atribuições Adjudica e Homologa o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001-25CP-FME cujo objeto é a **"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das creches e escolas municipais, no período de AGOSTO A DEZEMBRO de 2025".** Dos seguintes Grupos Formais: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPICURU** no valor de **R$ 69.872,00 (**Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais**), ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RETIRO E BONFIM** no valor de **R$ 146.558,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DAS COM. DE QUIXABA, CALADO, GOIABEIRA, CAPOEIRA E LAGOA DA PEDRA** no valor de **R$ 322.055,50 (Trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), COOPERC-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO CERAIMA-LTDA** no valor de **R$ 518.509,00 (Quinhentos e dezoito mil, quinhentos e nove reais), ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE CANA-BRAVA, TABUA, TAPERA, SACOUTO, TANQUE DO LAJEDÃO E BOA VISTA** no valor de **R$ 151.955,00 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) e a Associação Ação Fraterna da Paróquia de Nossa Senhora das Dores** no valor de **R$ 55.507,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais).**

Guanambi - Bahia, 04/08/2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086-25IN-PMG

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'NANDO CRUZ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.211.796/0001-62,** com valor total de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 086-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 078-25-PMG
Pregão Eletrônico SRP nº 029-25PE-PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP nº 029-25PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

53.249.252 FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA - ME, inscrita no **CNPJ nº 53.249.252/0001-15**, arrematante dos **GRUPOS I e II** no valor total de **R$ 766.630,00 (Setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta reais).**

Guanambi - Bahia, 07 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 087-25-PMG
Pregão Eletrônico SRP nº 034-25PE-PMG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS QUE PARTICIPARÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do Pregão Eletrônico SRP nº 034-25PE-PMG, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

OFF CONFECCAO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 33.580.118/0001-95**, arrematante do **GRUPO ÚNICO** no valor total de **R$ 14.328,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e oito reais).**

Guanambi - Bahia, 07 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078-2025-PMG

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** e o **prestador de serviços 53.249.252 FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA - ME** firmam o presente compromisso visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇO do objeto da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG.**

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2025 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA,** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI,** inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa **53.249.252 FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.249.252/0001-15, estabelecida na Avenida Barão Do Rio Branco, n°1753, Bairro: São Francisco Guanambi-BA, CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico administrativo@armecengenharia.com.br, telefone (77) 99993-3636/99169-4262 através de seu Representante Legal, o Sr. Franklin Guilherme Prates Teixeira, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E CORTINAS DE AR.**

1.2 A contratação com a prestadora será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO I -SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 7.000 a 8.000 BTU´s	SERVIÇO	6	R$ 75,51	R$ 453,06
2	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 9.000 a 18.000 BTU´s	SERVIÇO	176	R$ 83,11	R$ 14.627,36

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

3	Desinstalação de aparelho de ar condicionado de 21.000 a 48.000 BTU´s	SERVIÇO	96	R$ 120,37	R$ 11.555,52
4	Instalação de aparelho de ar condicionado novos de 7.000 a 9.000 BTU's – com suporte para condensadora (Mínimo dois metros tubulação de cobre, cabo pp, tubo esponjoso e acabamento de fita pvc)	SERVIÇO	38	R$ 279,44	R$ 10.618,72
5	Instalação de aparelho de ar condicionado novos de 9.000 a 18.000 BTU's – com suporte para condensadora (Mínimo dois metros tubulação de cobre, cabo pp, tubo esponjoso e acabamento de fita pvc)	SERVIÇO	279	R$ 296,63	R$ 82.759,77
6	Instalação de aparelho de ar condicionado novos de 21.000 a 48.000 BTU's – com suporte para condensadora (Mínimo dois metros tubulação de cobre, cabo pp, tubo esponjoso e acabamento de fita pvc)	SERVIÇO	210	R$ 392,64	R$ 82.454,40
7	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 7.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	4	R$ 92,71	R$ 370,84
8	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 9.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	597	R$ 93,62	R$ 55.891,14
9	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 10.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	14	R$ 94,58	R$ 1.324,12
10	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 12.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	509	R$ 95,54	R$ 48.629,86
11	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 18.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	349	R$ 108,91	R$ 38.009,59
12	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 21.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	4	R$ 164,79	R$ 659,16
13	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 22.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	79	R$ 167,66	R$ 13.245,14
14	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 24.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	335	R$ 171,96	R$ 57.606,60
15	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 30.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	126	R$ 173,87	R$ 21.907,62

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

16	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 36.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	54	R$ 212,08	R$ 11.452,32
17	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 48.000 BTU's (modelo split)	SERVIÇO	73	R$ 246,48	R$ 17.993,04
18	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado modelo janela ou parede de 7.500 a 10.000 BTU's	SERVIÇO	25	R$ 83,11	R$ 2.077,75
19	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado modelo janela ou parede de 11.000 a 21.000 BTU's	SERVIÇO	6	R$ 117,51	R$ 705,06
20	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado modelo janela ou parede de 16.000 a 22.000 BTU's	SERVIÇO	8	R$ 120,37	R$ 962,96
21	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em cortina de ar, 150 cm, operado por controle remoto, com eficiente barreira de ar, 220 v, com certificação pelo INMETRO	SERVIÇO	21	R$ 76,43	R$ 1.605,03
22	Reinstalação de aparelho de ar condicionado (material usados) condicionado de 7.000 a 8.000 BTU's (usando o mesmo material do ar condicionado)	SERVIÇO	4	R$ 114,64	R$ 458,56
23	Reinstalação de aparelho de ar condicionado (material usados) condicionado de 9.000 a 18.000 BTU's (usando o mesmo material do ar condicionado)	SERVIÇO	162	R$ 162,40	R$ 26.308,80
24	Reinstalação de aparelho de ar condicionado de 21.000 a 48.000 BTU's (usando o mesmo material do ar condicionado)	SERVIÇO	109	R$ 186,29	R$ 20.305,61
25	Recarga de gás, ar condicionado 7.000 BTU's	SERVIÇO	4	R$ 200,62	R$ 802,48
26	Recarga de gás, ar condicionado 9.000 BTU's	SERVIÇO	179	R$ 200,62	R$ 35.910,98
27	Recarga de gás, ar condicionado 10.000 BTU's	SERVIÇO	4	R$ 200,62	R$ 802,48
28	Recarga de gás, ar condicionado 12.000 BTU's	SERVIÇO	166	R$ 200,62	R$ 33.302,92
29	Recarga de gás, ar condicionado 18.000 BTU's	SERVIÇO	163	R$ 214,95	R$ 35.036,85
30	Recarga de gás, ar condicionado 21.000 BTU's	SERVIÇO	6	R$ 229,28	R$ 1.375,68
31	Recarga de gás, ar condicionado 22.000 BTU's	SERVIÇO	32	R$ 229,28	R$ 7.336,96
32	Recarga de gás, ar condicionado 24.000 BTU's	SERVIÇO	151	R$ 243,61	R$ 36.785,11
33	Recarga de gás, ar condicionado 30.000 BTU's	SERVIÇO	59	R$ 243,61	R$ 14.372,99
34	Recarga de gás, ar condicionado 36.000 BTU's	SERVIÇO	52	R$ 300,93	R$ 15.648,36
35	Recarga de gás, ar condicionado 48.000 BTU's	SERVIÇO	33	R$ 352,52	R$ 11.633,16
VALOR TOTAL DO GRUPO: setecentos e quatorze mil novecentos e noventa reais					**R$ 714.990,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

GRUPO II – SERVIÇOS EM CLIMATIZADORES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação em climatizador evaporativo 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 Kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000 m³ por hora, dimensão aproximada total A 1900 X L 700 X P 400mm	SERVIÇO	60	R$ 278,26	R$ 16.695,60
2	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação de climatizador de ar, modelo teto, vasão 30.000 m³ por hora	SERVIÇO	42	R$ 412,25	R$ 17.314,50
3	Manutenção preventiva e corretiva com limpeza e lubrificação de climatizador de ar, modelo teto, vasão 25.000 m³ por hora	SERVIÇO	5	R$ 412,28	R$ 2.061,40
4	Manutenção de climatizador evaporativo, capacidade de climatização 50m²	SERVIÇO	35	R$ 261,90	R$ 9.166,50
5	Manutenção de climatizador evaporativo, capacidade de climatização 4.500 m² por hora	SERVIÇO	22	R$ 291,00	R$ 6.402,00
VALOR TOTAL DO GRUPO: cinquenta e um mil seiscentos e quarenta reais					**R$ 51.640,00**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para a execução dos serviços será de até 05 dias, contados a partir da requisição feita pelas secretarias demandantes.

3.2. Os serviços objeto da licitação serão executados de acordo com as especificações técnicas detalhadas para cada item, conforme estabelecido nas respectivas solicitações de despesa. A prestação dos serviços ocorrerá nos locais e horários previamente definidos pelas secretarias demandantes, em conformidade com suas necessidades e mediante agendamento prévio.

3.3. O fiscal designado pela administração será responsável pelo recebimento e atesto dos serviços. Caso algum serviço não atenda às especificações ou exigências legais, o fiscal poderá recusá-lo e solicitar a substituição imediatamente.

3.4. A empresa vencedora que não possuir estabelecimento na cidade de Guanambi-BA deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar data da assinatura do contrato, providenciar a instalação de unidade operacional compatível com as necessidades do contrato, devidamente equipada e em condições de funcionamento, a fim de garantir a adequada execução dos serviços contratados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelo licitante signatário da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

4.2. Em cada **prestação de serviço** decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada **prestação de serviço**, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG**, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **(1) um ano,** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, futuro edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Prestar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes neste Termo de Referência;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Substituir, às suas expensas, imediatamente os serviços com avarias, defeitos, ou em desacordo com as especificações deste documento;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da emissão da nota de empenho;

6.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes ao instrumento contratual;

6.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo;

6.9. Cumprir os horários, datas e prazos fixados pelo Município;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

6.10. Assumir inteira e total responsabilidade técnica pelo serviço;

6.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes ao objeto contratual;

6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.13. Correrão por conta da contratada as despesas relacionadas a seguros, transporte, mão de obra, supervisores, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do serviço não implicando, a avença firmada entre as partes, em nenhum vínculo de natureza trabalhista entre o Município e a contratada e seus empregados/prepostos;

6.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.16. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no ato de envio da nota fiscal, os seguintes documentos:

1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4. Certidão de Regularidade do FGTS -CRF; e

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -CNDT;

6.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos ao fornecimento;

6.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
6.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.23. Esclarecer as dúvidas administrativas e técnicas e divergências que surgirem na execução do objeto contratado, além de prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

6.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência e futuro edital;

6.25. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

6.26. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências das Secretarias Solicitantes;

6.27. Comunicar ao Fiscal do Contrato, vinculado à Secretaria Solicitante, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao objeto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

6.28. Não admitir em seu quadro de pessoal ou utilizar os serviços profissionais de qualquer servidor da Prefeitura Municipal de Guanambi, salvo expressa autorização dessa;

6.29. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente as leis, as portarias e determinações das autoridades públicas competentes, bem como, as instruções da Fiscalização da Prefeitura;

6.30. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Guanambi, servidores dessa ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato;

6.31. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a disponibilização dos profissionais devidamente uniformizados e em número compatível ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, inclusive Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ferramentas e utensílios necessários, na qualidade, quantidade e tecnologia suficientes ao cumprimento das especificações e atendendo às recomendações de boa técnica e da legislação, abstendo-se de transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência, do edital e proposta;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo, futuro edital e instrumento contratual;

7.6. Aplicar a Contratada sanção motivadas pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da **PRESTADORA**, nos termos da legislação vigente.

8.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora, descrição do objeto fornecido;

8.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da prestadora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

8.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a **PRESTADORA** será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

8.5. Não será efetuado qualquer pagamento a prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

8.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1. será contado da data de entrega da referida correção.

8.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da **PRESTADORA** em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

8.8. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a **PRESTADORA**:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

8.9. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;
b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.10. Os prestadores deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

8.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

8.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.**

9. CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o prestador para negociar a redução do preço registrado.

10.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o prestador será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.3. Após liberar o prestador do compromisso o gerenciador convocará os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

10.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

10.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o prestador não poder

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.6. O **PRESTADOR** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o prestador deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador, nos termos do disposto no item 10.2.2, o gerenciador convocará os prestadores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.9. Na hipótese de comprovação do disposto no item 10.1 e 10.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.10. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do prestador será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Na hipótese prevista no item 11.1.4, caso a penalidade aplicada ao prestador não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3. O cancelamento do registro do prestador será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. Na hipótese de cancelamento do registro do prestador, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

justificadas:

11.6. por razão de interesse público;

11.7. a pedido do **PRESTADOR**, decorrente de caso fortuito ou força maior;

11.8. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

12.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029-25PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da contratada.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

14.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, 07 de agosto de 2025.

_____
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

_____
53.249.252 FRANKLIN GUILHERME PRATES TEIXEIRA - ME
CNPJ/MF Nº 53.249.252/0001-15
PRESTADORA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
Guanambi-BA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.926.843/0001-30, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, cidade de Guanambi, Estado da Bahia, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, vem **APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2025, processo nº 066/2024, com início de sessão em 25/02/2025, no qual, no item 36, sagrou-se como vencedora a empresa **BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.197.423/0001-05, primeira colocada para o item no certame;

Considerando que foi realizada o cancelamento do preço registrado, no item 36, por parte da Administração, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº 1.803/2024;

Considerando o disposto no art. 90, §2° e seguintes da Lei 14.133/21, (Nova Lei de Licitações):

> "§2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceita ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor." (grifo nosso) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

Considerando que após publicação do aviso de convocação do segundo colocado no

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
Guanambi-BA

processo, a empresa DISOMED - DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.301.048/0001-30, não se manifestou dentro do prazo estabelecido;

O FUNDO MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente ao "Item 36: *Avental cirúrgico descartável - tamanho único (aproximadamente 1,20 comprimento x 1,40 largura) - avental cirúrgico confeccionado em TNT, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², na cor branca, punho com ribana e acabamento em viés na gola, abertura traseira, fechamento de amarrar traseiro, produto não estéril, pacote com 10 unidades*" para se manifestarem quanto ao interesse em assinar à respectiva Ata de Registro de Preços nas mesmas condições oferecidas pelo PRIMEIRO colocado, haja vista já ter sido celebrado documento formal de contratação, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LANCE
36	Avental cirúrgico descartável - tamanho único (aproximadamente 1,20 comprimento x 1,40 largura) - avental cirúrgico confeccionado em TNT, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², na cor branca, punho com ribana e acabamento em viés na gola, abertura traseira, fechamento de amarrar traseiro, produto não estéril, pacote com 10 unidades	R$ 1,81

Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado/ata de registro de preços, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório.

Informações do lote e processo:

LOTE: **36** FASE: **HOMOLOGADO**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Promotor: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**
Cidade: **GUANAMBI-BA**
Condutor: **MAURICIO GOMES COSTA**
Núm. Processo: **003-25PE-FMS** Val. Referência: **17609,20**
Tipo de Lance: **GLOBAL** Intervalo mínimo: **0,00**

Itens:

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	Avental cirúrgico descartável - tamanho único (aproximadamente 1,20 comprimento x 1,40 largura) - avental cirúrgico confeccionado em TNT, 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², na cor branca, punho com ribana e acabamento em viés na gola, abertura traseira, fechamento de amarrar traseiro, produto não estéril, pacote com 10 unidades - AMOSTRA	Unidades	3.310,00	5,32

Classificação

Razão Social
BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 381)
DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 783)
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 093)
DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 996)
MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 834)
DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 455)
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 321)
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 983)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
Guanambi-BA

O prazo para resposta a esta convocação é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, devendo a licitante interessada enviar o termo de interesse na contratação no e-mail: saudecontratosgbi@gmail.com observado o prazo descrito acima.

Lembrando que as manifestações recebidas serão publicadas no site oficial do Município de Guanambi, bem como, após aceite serão convocadas para envio dos documentos relativos à habilitação e demais documentos exigidos em edital para contratação.

Guanambi-BA, 07 de agosto de 2025.

Letícia Neves de Souza
Superintendente Administrativo Geral
Decreto Nº 018 de 06 de janeiro de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
Guanambi-BA

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066-24-FMS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de insumos hospitalares destinados as atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde do Município de Guanambi-BA, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.926.843/0001-30, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, cidade de Guanambi, Estado da Bahia, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, vem **APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização do Pregão Eletrônico nº 003/2025, processo nº 066/2024, com início de sessão em 25/02/2025, no qual, no item 106, sagrou-se como vencedora a empresa **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.433.455/0001-05, primeira colocada para o item no certame;

Considerando que foi realizada o cancelamento do preço registrado, no item 106, por parte da Administração, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº 1.803/2024;

Considerando solicitação de desclassificação da referida empresa para o item supra, em fase posterior à homologação e confecção da ata de registro de preços; considerando o disposto no art. 90, §2° e seguintes da Lei 14.133/21, (Nova Lei de Licitações):

> *"§2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceita ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor." (grifo nosso) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos. § 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de*

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
Guanambi-BA

classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

Considerando que após publicação do aviso de convocação do segundo colocado no processo, a empresa **MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.757.380/0001-50, se manifestou alegando não conseguir assumir o item pelas condições propostas pelo primeiro colocado;

O FUNDO MUNICIPAL DE GUANAMBI – BA, **CONVOCA** os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, referente ao "Item 106: *Esparadrapo 10 x 45 cm*" para se manifestarem quanto ao interesse em assinar à respectiva Ata de Registro de Preços nas mesmas condições oferecidas pelo PRIMEIRO colocado, haja vista já ter sido celebrado documento formal de contratação, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	LANCE
106	*Esparadrapo 10 x 45 cm*	R$ 8,72

Vale salientar que para a assinatura do respectivo contratado/ata de registro de preços, será considerada a ordem de classificação após a disputa de lances do procedimento licitatório.

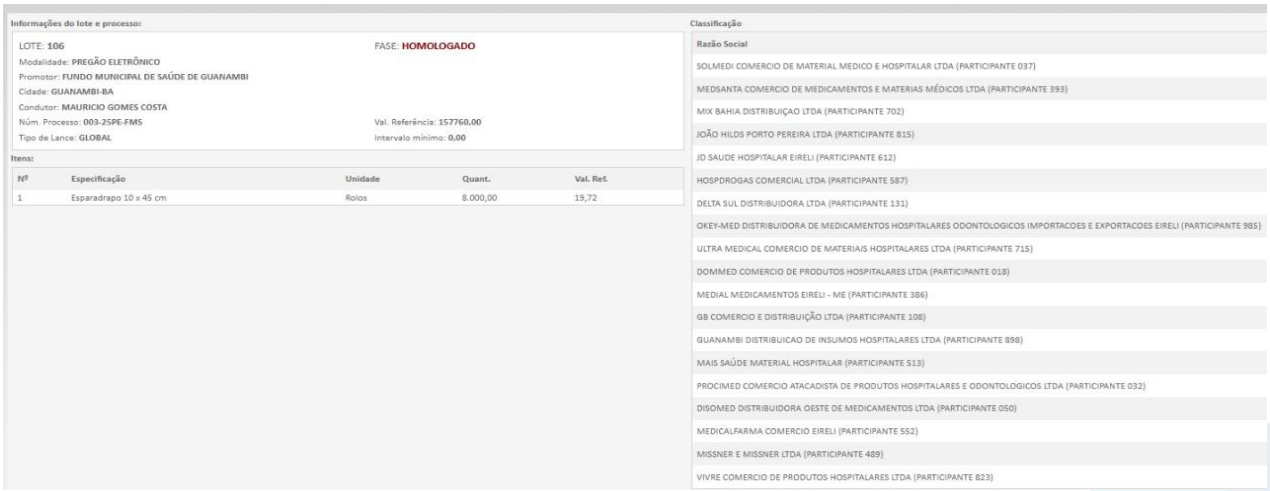
Informações do lote e processo:

LOTE: 106 FASE: HOMOLOGADO
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Promotor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
Cidade: GUANAMBI-BA
Condutor: MAURICIO GOMES COSTA
Núm. Processo: 003-25PE-FMS Val. Referência: 157760,00
Tipo de Lance: GLOBAL Intervalo mínimo: 0,00

Itens:

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	Esparadrapo 10 x 45 cm	Rolos	8.000,00	19,72

Classificação

Razão Social
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA (PARTICIPANTE 037)
MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA (PARTICIPANTE 393)
MIX BAHIA DISTRIBUIÇAO LTDA (PARTICIPANTE 702)
JOÃO HILDS PORTO PEREIRA LTDA (PARTICIPANTE 815)
JD SAUDE HOSPITALAR EIRELI (PARTICIPANTE 612)
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 587)
DELTA SUL DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 131)
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (PARTICIPANTE 985)
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 715)
DOMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 018)
MEDIAL MEDICAMENTOS EIRELI - ME (PARTICIPANTE 386)
GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 108)
GUANAMBI DISTRIBUICAO DE INSUMOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 898)
MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR (PARTICIPANTE 513)
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (PARTICIPANTE 032)
DISOMED DISTRIBUIDORA OESTE DE MEDICAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)
MEDICALFARMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 552)
MISSNER E MISSNER LTDA (PARTICIPANTE 489)
VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 823)

O prazo para resposta a esta convocação é de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da publicação deste documento, devendo a licitante interessada enviar o termo de interesse na contratação no e-mail: saudecontratosgbi@gmail.com observado o prazo descrito acima.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro
Guanambi-BA

Lembrando que as manifestações recebidas serão publicadas no site oficial do Município de Guanambi, bem como, após aceite serão convocadas para envio dos documentos relativos à habilitação e demais documentos exigidos em edital para contratação.

Guanambi-BA, 07 de agosto de 2025.

Letícia Neves de Souza
Superintendente Administrativo Geral
Decreto Nº 018 de 06 de janeiro de 2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 186/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, inscrito no CNPJ nº 51.211.796/0001-62.**

Descrição da contratação**: "CONTRATAÇÃO DA BANDA 'NANDO CRUZ, PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO."**

Valor total: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 - Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FONTE: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Guanambi-BA, 06 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorizo a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento:

Processo Administrativo: 184/2025-PMG

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, CNPJ nº 13.982.640/0001-96.**

Contratado: **SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.157.376/0001-56.**

Descrição da contratação**: "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'LÉO SANTANA', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"**

Valor total: R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

Fundamento da Inexigibilidade de Licitação: Art.74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 - Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FONTE: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

Guanambi-BA, 06 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025-PMG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084-25IN-PMG

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'LÉO SANTANA', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto em favor da pessoa jurídica: **SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56,** com valor total de **R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** e **HOMOLOGA** o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE n° 084-25IN-PMG**, para o objeto supramencionado.

Guanambi-BA - Bahia, 06 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PUBLICA Nº 001-25CP-FME
CONTRATO Nº 046-25CP-FME

Resumo do objeto:	**" Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025."**
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP **PROJETO ATIVIDADE:** 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	**R$ 69.872,00 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais)**
Vigência do contrato:	**Até 31 de dezembro de 2025**
Data do contrato:	**04 de agosto de 2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO –** Prefeito Municipal
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAPICURU**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PUBLICA Nº 001-25CP-FME
CONTRATO Nº 047-25CP-FME

Resumo do objeto:	**"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025."**
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP **PROJETO ATIVIDADE:** 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	**R$ 146.558,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)**
Vigência do contrato:	**Até 31 de dezembro de 2025**
Data do contrato:	**04 de agosto de 2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO –** Prefeito Municipal
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA RETIRO E BONFIM**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PUBLICA Nº 001-25CP-FME
CONTRATO Nº 048-25CP-FME

Resumo do objeto:	**"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025."**
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP **PROJETO ATIVIDADE:** 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	**R$ 322.055,50 (Trezentos e vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
Vigência do contrato:	**Até 31 de dezembro de 2025**
Data do contrato:	**04 de agosto de 2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO –** Prefeito Municipal
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DAS COM. DE QUIXABA, CALADO, GOIABEIRA, CAPOEIRA E LAGOA DA PEDRA.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PUBLICA Nº 001-25 CP-FME
CONTRATO Nº 049-25 CP-FME

Resumo do objeto:	**Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025."**
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP **PROJETO ATIVIDADE:** 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	**R$ 518.509,00 (Quinhentos e dezoito mil, quinhentos nove reais)**
Vigência do contrato:	**Até 31 de dezembro de 2025**
Data do contrato:	**04 de agosto de 2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO –** Prefeito Municipal
Contratado:	**COOPERC-COOPERATIVA AGRICOLA DE IRRIGAÇÃO DO PROJETO CERAIMA-LTDA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PUBLICA Nº 001-25CP-FME
CONTRATO Nº 050-25CP-FME

Resumo do objeto:	**"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025."**
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP **PROJETO ATIVIDADE:** 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	**R$ 151.955,00 (Cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**
Vigência do contrato:	**Até 31 de dezembro de 2025**
Data do contrato:	**04 de agosto de 2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO –** Prefeito Municipal
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE CANA-BRAVA, TABUA, TAPERA, SACOUTO, TANQUE DO LAJEDÃO E BOA VISTA.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 30.755.320/0001-12
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4312

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PUBLICA Nº 001-25CP-FME
CONTRATO Nº 051-25CP-FME

Resumo do objeto:	**"Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de AGOSTO A DEZEMBRO DE 2025."**
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental **PROJETO ATIVIDADE:** 12.361.002-2078 – Gestão das Ações da Cota do Salário Educação - QSE **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC **PROJETO ATIVIDADE:** 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP **PROJETO ATIVIDADE:** 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 339030 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	**R$ 55.507,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e sete reais)**
Vigência do contrato:	**Até 31 de dezembro de 2025**
Data do contrato:	**04 de agosto de 2025**
Contratante:	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO –** Prefeito Municipal
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO AÇÃO FRATERNA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084-25IN-PMG
CONTRATO Nº 110-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	**"CONTRATAÇÃO DO CANTOR 'LÉO SANTANA', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"**
CRÉDITO DA DESPESA	**ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI** **SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** **UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** **PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 - Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares** **NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** **FONTE: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.** **FONTE: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.**
BASE LEGAL	**Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.**
Valor total do Contrato	**O valor total da contratação é de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.**
DATA DO CONTRATO	**06 de agosto de 2025**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	**90 DIAS**
ASSINA PELA CONTRATANTE	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	**SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086-25IN-PMG
CONTRATO Nº 116-25IN-PMG

Espécie:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO	"CONTRATAÇÃO DA BANDA 'NANDO CRUZ', PARA COMPOR A GRADE DE SHOWS DAS COMEMORAÇÕES DOS "106 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE GUANAMBI", REALIZADO NO PERÍODO DE 13 E 14 DE AGOSTO DE 2025, NA PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO "PRAÇA DO FEIJÃO" EM GUANAMBI, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"
CRÉDITO DA DESPESA	ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2.062 - Gestão das Ações e Promoção de Eventos Populares NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE: 1501 – Outros Recursos não Vinculados.
BASE LEGAL	Fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor total do Contrato	O valor total da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e será pago de acordo com O TERMO DE REFERENCIA, e TERMO DE CONTRATO.
DATA DO CONTRATO	06 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	90 DIAS
ASSINA PELA CONTRATANTE	**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATADA	**THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.211.796/0001-62.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040- 25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040-25SRP-PMG DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 012-25PE-PMG, POR ACRESCIMO DE QUANTITATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu Sócio-Gerente, doravante denominado **CONTRATADA,**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n° 90, inscrito no CNPJ sob nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.906.450/0001-00, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas - Conjunto B – S/N – Lote 14 – Sala 201, Taguatinga Norte, Brasília-DF, CEP: 72.153-502, detentora do endereço eletrônico mkds.contato@gmail.com, telefone (61) 99964-9822, através de seu Representante Legal, o Sr. Americo Ferreira Lima, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo no 065-25-PMG e em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis a matéria, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040-25SRP-PMG para a prestação de serviços, em conformidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG, que se regerá pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CONSIDERANDO a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, por meio de oficio, do aditivo de quantidade na Ata de Registro de preços vigente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

R E S O L V E M

celebrar entre si o 1° Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040- 25SRP-PMG, acrescendo quantitativo visto a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, compreendendo que a CONTRATADA atende com primazia as necessidades da CONTRATANTE, pactuando nos termos clausulares a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de quantitativo no Contrato firmado entre as partes que versa sobre "**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e organização de eventos, montagem e desmontagem de estrutura para festas do calendário da cidade e eventos ocasionais de pequeno, médio e grande porte (palco, som, iluminação, estrutura metálica, tendas, toldos, banheiros químicos, trio elétrico e outros) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica reajustado o valor do Contrato, em R$ 1.554.223,19 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040- 25SRP-PMG com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21 e art. 22 do Decreto Municipal nº 1803, de 22 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R$ 6.949.319,46 (seis milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos),** conforme tabela abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI	QTDE A SER ACRESCIDA	QUANTI APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
1	Alimentação para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins bailarinos e equipe técnica (almoço e janta).	UNIDADE	1.380	345	1.725	R$ 24,99	R$ 8.621,55	R$ 34.486,20	R$ 43.107,75
2	Contratação de brigadistas para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos, sendo 20 brigadistas por dia em dois turnos. Deverá ter curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, e deverá estar apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros.	DIÁRIA	245	61	306	R$ 184,00	R$ 11.224,00	R$ 45.080,00	R$ 56.304,00
3	Contratação de carregadores para montagem e desmontagem dos equipamentos de cenário e instrumentos das atrações musicais. Obs.: Sendo no mínimo 06 (seis) carregadores por dia de evento.	DIÁRIA	78	19	97	R$ 119,00	R$ 2.261,00	R$ 9.282,00	R$ 11.543,00
5	Contratação de segurança para o palco, camarim e praça no período de realização dos eventos.	DIÁRIA	300	75	375	R$ 124,00	R$ 9.300,00	R$ 37.200,00	R$ 46.500,00
6	Contratação de serviço de cerimonial com equipe de 10 pessoas para coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo-se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; Incluindo ainda: a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d) Recepção do público e gestão de organização durante todos os dias de evento.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 1.499,00	R$ 1.499,00	R$ 8.994,00	R$ 10.493,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

7	Coordenação de todas as atividades a serem realizadas durante o evento, através da supervisão dos serviços de fornecedores, bem como pelo controle de funções e atendimento permanente aos participantes, fazendo -se presente durante todo o período dos eventos da fase de montagem até a desmontagem; a) supervisão da montagem e desmontagem do evento, incluindo a supervisão e implantação de todos os serviços contratados; b) organização e controle do cerimonial de abertura; c) supervisão do controle de pessoas no palco e nas entradas dos camarins; d)controle da hospedagem e supervisão dos demais coordenadores e do esquema de transporte das vans.	12 HORAS DIÁRIAS	24	6	30	R$ 499,00	R$ 2.994,00	R$ 11.976,00	R$ 14.970,00
8	Diagramação, arte final e impressão em vinil em lona vinílica, adesivo 4/0 cores, com resolução mínima de 300 dpi, acabamento com ilhoes e/ou fita de silicone com tubetes, ponteiras e cordão. Confecção de banner, impressão digital em sanlux, com acabamento em madeira e ponteiras plásticas ou com ilhóes e braçadeiras de fixação para box truss, metalon ou suporte móvel, com tripé.	SERVIÇO	600	150	750	R$ 33,00	R$ 4.950,00	R$ 19.800,00	R$ 24.750,00
9	Disciplinadoras com isolamento metálico compostas por perfis tubulares externos de 1 polegada, travas de encaixe em ambas as laterais, tipo olhal pino ou “c” deitado, acabamento em cantos arredondados e base no formato “v” invertido ou “y”, toda estrutura galvanizada a fogo, pintadas eletrostaticamente à pó, grades no formato retangular medindo 2m de largura x 1m de altura.	METRO	2.000	500	2.500	R$ 26,00	R$ 13.000,00	R$ 52.000,00	R$ 65.000,00
10	Elevado para a polícia militar, Descrição: Locação de Estrutura tubular, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona, medindo 2,5m X 1,2m.	SERVIÇO	80	20	100	R$ 899,00	R$ 17.980,00	R$ 71.920,00	R$ 89.900,00
11	Fechamento em estrutura metálica medindo 2,20 de altura e no mínimo 2,20 de largura, com travas ao meio.	METRO	2.000	500	2.500	R$ 27,00	R$ 13.500,00	R$ 54.000,00	R$ 67.500,00
12	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	46	11	57	R$ 3.399,00	R$ 37.389,00	R$ 156.354,00	R$ 193.743,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

13	Grupo Motor Gerador, Descrição: Locação de Grupo Gerador de energia Cabinados e Insonorizados, móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, nas tensões de 380/220 watts, 60 Hz, com 4 vias (fases) de cabo de 70 mm e 25 m de comprimento cada, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação e 60 metros de passa cabo 5 canais.	SERVIÇO	46	11	57	R$ 3.799,00	R$ 41.789,00	R$ 174.754,00	R$ 216.543,00
14	Hospedagem para integrantes das atrações: nacionais e regionais sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referência na cidade).	DIÁRIA	690	172	862	R$ 153,99	R$ 26.486,28	R$ 106.253,10	R$ 132.739,38
15	Iluminação Cênica – modelo 01, Descrição: 24- Refletores PAR 64 focos 05, 36- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts. 08-Refletores Elipsoidal de 25º a 50º e potência mínima de 750 watts, 08- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 02- Máquinas de fumaça com controle externo, 02- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX 16- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 16 move red de led 37x10w RGBW LEDs, com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, 02- Canhão seguidor com no mínimo 1.200 watts, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	40	10	50	R$ 9.999,00	R$ 99.990,00	R$ 399.960,00	R$ 499.950,00
16	Iluminação Cênica – modelo 02, Descrição: 12- Refletores PAR 64 foco 05, 16- Refletores PAR LED (RGBWA) com LEDs de 18x10 watts, 04-Refletores Elipsoidal de 25º a 50º e potência mínima de 750 watts, 02- Mine Bruts de Led com o mínimo de 04 lâmpadas cada, 01- Máquinas de fumaça com controle externo, 01- Rack Dimmer de 12 canais cada (4000 kw), DMX, 08- Moving BWS Beam / Wash / Spot (lâmpadas de 16R), 08-move red de led 37x10w RGBW LEDs, , com zoom, variando de 13ª a 52° 08- Estrobo de 3000 watts DMX de LED, 01- Mesa de iluminação com 4080 canais, computadorizada com tela de 22 polegadas touchscreen, completo sistema elétrico.	SERVIÇO	36	9	45	R$ 8.999,00	R$ 80.991,00	R$ 323.964,00	R$ 404.955,00
17	Kit lanche (contendo um sanduíche de queijo e presunto, hamburguer e salada, e uma bebida: refrigerante ou suco) para atender o pessoal de apoio durante os dias dos eventos tais como: polícia militar, agentes de trânsito, seguranças, carregadores, bombeiros, brigadistas, equipe de produção.	UNIDADE	3.000	750	3.750	R$ 27,99	R$ 20.992,50	R$ 83.970,00	R$ 104.962,50

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

18	Locação de 300 metros de grades de contenção. Medidas mínimas e modelo de acordo com foto em anexo. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 8.226,13	R$ 8.226,13	R$ 49.356,78	R$ 57.582,91
19	Locação de Banheiro PNE químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1.80 mt comprimento x 1.10 mt de largura x 2,30 mt altura. (dentro das normas). Obs.: no mínimo 02 Banheiros por dia de evento.	DIÁRIA	30	7	37	R$ 349,00	R$ 2.443,00	R$ 10.470,00	R$ 12.913,00
20	Locação de Banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com tanque para dejetos, porta papel higiênico, grades de ventilação, piso antiderrapante e sinalização livre/ocupado, para uso do público geral, em bom estado de conservação e aparência, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura. Obs.: no mínimo 18 Banheiros por dia de evento.	DIÁRIA	810	202	1.012	R$ 279,00	R$ 56.358,00	R$ 225.990,00	R$ 282.348,00
21	Locação de camarim para artistas locais e regionais em estrutura de octanorm 3x3 metros, com teto protegido de chuva e vento, com forração no piso em carpete devidamente fixado, energia 220 volts com tomadas sinalizadas (mínimo 4 tomadas), com ótima iluminação, porta com fechadura e chave, contendo: Caixa térmica grande com gelo para acondicionamento das bebidas e ar condicionado. Montagem e desmontagem por conta da contratada. (O camarim deve ser devidamente coberto por tenda)	DIÁRIA	6	1	7	R$ 2.399,00	R$ 2.399,00	R$ 14.394,00	R$ 16.793,00
22	Locação de Cobertura no tamanho 60x10 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e duas quedas d'agua, para cobertura dos stands - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 1.799,00	R$ 1.799,00	R$ 10.794,00	R$ 12.593,00
23	Locação de Cobertura no tamanho 70x5 metros, fabricadas em lonas brancas e estrutura de alumínio Q30 inclusa, com pé direito de 5 metros e uma queda d'agua, para cobertura dos stands - 05 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 3.859,00	R$ 3.859,00	R$ 23.154,00	R$ 27.013,00
24	Locação de Estrutura Metálica (Q-30) para fundo de palco para instalação de banner, contendo 20 metros linear de torres, 04 cubos de 05 faces e 02 bases.	SERVIÇO	35	8	43	R$ 685,51	R$ 5.484,08	R$ 23.992,85	R$ 29.476,93

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

25	Locação de Jogos de mesas quadrada de plástico reforçado, com 4 cadeiras com apoio para braço, mesas e cadeiras na cor branca - 80 Jogos	DIÁRIA	6	1	7	R$ 1.625,46	R$ 1.625,46	R$ 9.752,76	R$ 11.378,22
26	Locação de Lixeiras de plástico reforçada, modelo cesto, capacidade mínima de 100 Litros. Na cor preta.	UNIDADE	40	10	50	R$ 14,75	R$ 147,50	R$ 590,00	R$ 737,50
27	Locação de Moving Head beam BSW 250w - 24 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 5.499,00	R$ 5.499,00	R$ 32.994,00	R$ 38.493,00
28	Locação de Painel de Led P5 Outdoor – 80 Metros. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 21.599,00	R$ 21.599,00	R$ 129.594,00	R$ 151.193,00
29	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 10x8m; Estrutura em Alumínio P30, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	32	8	40	R$ 7.399,00	R$ 59.192,00	R$ 236.768,00	R$ 295.960,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

30	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 12x10m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá estar equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	20	5	25	R$ 9.499,00	R$ 47.495,00	R$ 189.980,00	R$ 237.475,00
31	Locação de Palco modelo DUAS ÁGUAS - Medindo 16x14’m; Estrutura em Alumínio P50, com a cobertura em lona, no nível do piso do palco, todo carpetado na cor preta, Housemix, 02 escadas de acesso, com piso antiderrapante e degrau de 22 cm cada, 2 Corrimãos. -Altura do piso do palco 2 metros, Altura da cobertura ao piso 10 metros, 02 torres de FLY com 12 metros de altura por 02m de largura e 02m de profundidade para caixas de som, guarda corpo em todo o palco incluindo a área de serviço, Piso em Placas de praticável de alumínio 2x1, feito com compensado naval de 20 mm e todo acabado e reforçado para maior segurança, guarda corpo em alumio 2x1, fechamentos em toda a frente, laterais e fundos do palco, pé nivelador em todo o piso do palco e inclusive nas torres de sustentação da cobertura do palco e nas torres do FLY das caixas de som, Cobertura do palco em lona, cobertura do palco extremamente resistente podendo suportar o peso de estrutura de iluminação, cobertura será toda estaiada e xizada, o palco deverá equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	20	5	25	R$ 13.699,00	R$ 68.495,00	R$ 273.980,00	R$ 342.475,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

32	Locação de Palco modelo GEO SPACE CONCHA - Medindo 20x16m; Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 20 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, medindo 19 metros de frente por 10 metros de profundidade, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m tipo tenda, o palco deverá ser equipado com dois extintores de incêndio de 6 kg 40 BC de pó químico seco, laterais com sombrites no espaçamento de 0,5CM.	SERVIÇO	4	1	5	R$ 39.999,00	R$ 39.999,00	R$ 159.996,00	R$ 199.995,00
33	Locação de Placa metálica tipo lambril, para fechamento da praça, com no mínimo 2.20m de altura - 600 Metros. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 15.999,00	R$ 15.999,00	R$ 95.994,00	R$ 111.993,00
34	Locação de Plataforma 2x1 metros, reforçada de alumínio, com compensado pinho naval 25mm, com altura de 0,50 à 1 metro regulável, com suporte para carga de 750 kg/m².	UNIDADE	264	66	330	R$ 79,00	R$ 5.214,00	R$ 20.856,00	R$ 26.070,00
35	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 10mx5m - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 3.999,00	R$ 3.999,00	R$ 23.994,00	R$ 27.993,00
36	Locação de Portal de acesso ao evento, com estrutura de alumínio box truss Q30 medindo 4mx5m, com anexo de testeira 4mx1m; - 02 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 3.599,00	R$ 3.599,00	R$ 21.594,00	R$ 25.193,00
37	Locação de Refletor par Led 18x15w rgbwa – 96 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 7.199,00	R$ 7.199,00	R$ 43.194,00	R$ 50.393,00
38	Locação de Refletor par Led Cob 200w 70 unidades. Instalação e desinstalação por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 2.473,57	R$ 2.473,57	R$ 14.841,42	R$ 17.314,99
39	Locação de stand octanorm 4mx4m, medindo 4mx4m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar-condicionado e cobertura.	DIÁRIA	71	17	88	R$ 1.849,00	R$ 31.433,00	R$ 131.279,00	R$ 162.712,00
40	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m medindo 5mx5m com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	30	7	37	R$ 2.499,00	R$ 17.493,00	R$ 74.970,00	R$ 92.463,00
41	Locação de STAND OCTANORM 5mX5m, 03 unidades, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	SERVIÇO	4	1	5	R$ 5.499,00	R$ 5.499,00	R$ 21.996,00	R$ 27.495,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

42	Locação de STAND OCTANORM 8mX4m, 01 unidade, com 2.20 de altura, piso, carpete, ar condicionado e cobertura.	DIARIA	5	1	6	R$ 3.299,00	R$ 3.299,00	R$ 16.495,00	R$ 19.794,00
43	Locação de tendas, modelo pirâmide, medindo 03x03 metros de 09 metros quadrados cada, com cobertura em lona branca para barracas de ambulantes. Obs.: no mínimo 50 Tendas por dia de evento.	DIÁRIA	450	112	562	R$ 219,00	R$ 24.528,00	R$ 98.550,00	R$ 123.078,00
44	Locação de vans para translado local dos artistas e produção das bandas, nacionais e regionais no período de realização dos eventos, sendo 2 vans para cada banda.	DIÁRIA	25	6	31	R$ 899,00	R$ 5.394,00	R$ 22.475,00	R$ 27.869,00
45	Locação e instalação de sistema de CFTV para monitoramento da praça do feijão e ruas próximas para facilitar o trabalho de segurança da polícia militar incluindo: 03 câmeras speed dome, 06 câmeras infra 100m, 01 NVD 12 canais, 03 monitores LCD 32, 01 mouse;5 switch10/100, 1 switch 10/1000, mesa de controle de câmera VTN 1.000 cabeamento, fiação para uma distância média de 1.500 mts, demais equipamentos, acessórios e mão-de-obra necessários à instalação e integral prestação dos serviços.	SERVIÇO	10	2	12	R$ 7.499,00	R$ 14.998,00	R$ 74.990,00	R$ 89.988,00
46	Organização e ornamentação de camarins básicos para as bandas locais que se apresentarão nos eventos: contendo: 36 unidades de refrigerantes lata, 36 unidades de água mineral copo 300 ml, 1 bandeja de frutas da época e 1 bandeja de salgados com 100 unidades, 1 espelho, 2 mesas com tampão e toalhas, 10 cadeiras, cesto de lixo, copos descartáveis e guardanapos.	SERVIÇO	38	9	47	R$ 1.699,00	R$ 15.291,00	R$ 64.562,00	R$ 79.853,00
47	Organização e ornamentação dos camarins para as bandas: nacionais e regionais. Contendo: 02 espelhos grandes, 25 cadeiras, 03 mesas com tampão e toalhas, 02 garrafas de café quente, e 01 de chá (sabores: boldo, erva-doce ou camomila), 02 bandejas de frutas da época (prontas para degustação), 02 bandeja de frios, 02 bandejas salgados diversos, 04 caixas de refrigerantes (diversos) 08 caixas de água mineral sem gás (copo 300ml), 40 sanduíches natural, 02 bolos (sabores chocolate e milho), doces variados, 01 pacote de pão integral, 02 pacotes de biscoito integral, 2 jarras de água de coco (1 litro cada), 12 caixas de suco (1 litro cada, sabores diversos), 01 margarina light, 20 achocolatado 200ml, 24 energéticos red bull ou similar, 24 isotônicos (sabores variados), 12 toalha de rosto, 1 arara para	SERVIÇO	38	9	47	R$ 2.499,00	R$ 22.491,00	R$ 94.962,00	R$ 117.453,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

	roupas, cesto para lixo, pratos, talheres e copos descartáveis e guardanapos.								
48	Painel de LED – Descrição: Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo 60m², acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	4	1	5	R$ 15.999,00	R$ 15.999,00	R$ 63.996,00	R$ 79.995,00
49	Painel de LED – modelo 01, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 4x3 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	30	7	37	R$ 3.599,00	R$ 25.193,00	R$ 107.970,00	R$ 133.163,00
50	Painel de LED – modelo 02, Painel de LED para transmissão de vídeo, com resolução mínima de 5 m.m, outdoor, medindo mínimo de 5x4 cada, acompanhado de processador de vídeo e demais acessórios para seu perfeito funcionamento, incluindo, estrutura de alumínio modelo Q30 para confecção de suporte para o painel ser afixado.	SERVIÇO	35	8	43	R$ 5.999,00	R$ 47.992,00	R$ 209.965,00	R$ 257.957,00
51	Portal de acesso ao circuito do evento para realização de revista pela polícia militar, estrutura box truss q25 - 8m comp. X 4m alt. (laterais 4 x 1m).	UNIDADE	45	11	56	R$ 2.699,00	R$ 29.689,00	R$ 121.455,00	R$ 151.144,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

53	Prestação de serviços de aluguel de diária de trio Elétrico Tipo I, abastecido para todo o período do evento e em conformidade com o DETRAN e especificações técnicas mínimas conforme segue: Frente: 48 graves, 40médio grave e 32 cornetas Fundo: 48 graves, 40médio grave e 32 cornetas Lateral direita: 36 graves, 32médio grave e 24 cornetas Lateral esquerda: 36 graves, 32 médiograve e 24 cornetas Power (PA): Médio grave 8.000 wts; Cornetas 8.000wts; Graves10.000wts. Periférico: 04crossover; 02 equalizadores PA; XTA / DOBILK/ DBX. Obs: O Trio pode ser usado com 03 (três) vias. 02 Mesas digitais 48 vias cada: com no mínimo 16 auxiliares. Retornos: retorno para voz 08 caixas, aparelho 8.000 wts; Retorno para backing vocal, 02 caixas com 02 auto falantes de 15, Aparelho 8.000 wts; Retorno para bateria, 04 caixas de sub com falantes; Retorno ativo com crossover, aparelho 8.000 wts; Retorno para baixo 01 console, caixa com falantes se SW18" e 02 de 10"; Retorno para cavaquinho 01 console e 120wts; Retorno para guitarra console 120wts; Retorno para percussão 02 sub de 18; 04 médio grave; 02 d-3501 ti nd; Grave 8000wts, Médio grave 4.000wts e altas; Retorno para sax 02 falantes de 15, aparelho 8.000wts. Retorno para teclado com no mínimo 100wts; 30 microfones para voz; 12 microfones para instrumentos; 02 microfones s/ fio; 20 garras; 8 pedestais. Estrutura: comprimento 25,00mts; Largura 3,20mts; Altura 4,80mts. 02 Camarins: ar condicionado de18.000 BTU's; Entrada independente e sanitário exclusivo; 02 banheiros: 01 para o artista e 01 para convidados. Geradores: 01 gerador (250Kva) e 01 gerador (180Kva). Iluminação: 32 spots brancos, 01 mesa de iluminação; 01 rack; 08 colotram no palco; 02 no palco dianteiro; 08 colotram direcionados para o público. OBS: A diária do trio não será por viagem (percurso) e sim por diária de 06 horas corridas a contar de pronto para uso e acesso da Banda e ou Atração para passagem de som.	SERVIÇO	8	2	10	R$ 24.999,00	R$ 49.998,00	R$ 199.992,00	R$ 249.990,00
54	Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias para preparar roteiros e realizar apresentação de eventos e protocolos.	08 HORAS DIÁRIAS	12	3	15	R$ 699,00	R$ 2.097,00	R$ 8.388,00	R$ 10.485,00
57	Serviço de gráfico de Adesivamento vinil impresso personalizado (logomarcas de acordo com demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico) para plotagem das testeiras com	UNIDADE	96	24	120	R$ 39,99	R$ 959,76	R$ 3.839,04	R$ 4.798,80

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

	medidas de 0,50 cm de altura x 1,00 de largura. Plotagem por conta da contratada.								
60	Serviço de instalação com fornecimento de carpete em fibra de pet e resina sintética para forração de piso, indicado para eventos, com largura de 2 metros e espessura de 3 mm, instalação por conta da contratada.	METRO	1.500	375	1.875	R$ 9,80	R$ 3.675,00	R$ 14.700,00	R$ 18.375,00
61	Serviço de instalação de tecido de malha na cor preta com 1.80 m de largura para forramento e cobertura de estruturas como stands e palco, já instalado nos locais de acordo orientação da equipe da Secretaria solicitante.	METRO	2.000	500	2.500	R$ 4,86	R$ 2.430,00	R$ 9.720,00	R$ 12.150,00
62	Serviço de limpeza das lixeiras e com disponibilização de Sacos de Lixo de 100 litros reforçado, na cor preta	UNIDADE	480	120	600	R$ 1,58	R$ 189,60	R$ 758,40	R$ 948,00
63	Serviço de Locação de cadeiras plásticas de polipropileno, para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140 kg cada.	UNIDADE	5.000	1250	6.250	R$ 3,06	R$ 3.825,00	R$ 15.300,00	R$ 19.125,00
64	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 04x04 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	250	62	312	R$ 267,07	R$ 16.558,34	R$ 66.767,50	R$ 83.325,84
65	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 05x05 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	200	50	250	R$ 302,76	R$ 15.138,00	R$ 60.552,00	R$ 75.690,00
66	Serviço de Locação de tenda, modelo chapéu de bruxa, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 06x06 metros, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	150	37	187	R$ 342,76	R$ 12.682,12	R$ 51.414,00	R$ 64.096,12
67	Serviço de Locação de tenda, modelo duas águas, com cobertura em lona branca, antichamas, medindo 12x12 metros, com treliças P50 em alumínio, incluindo transporte, montagem e desmontagem.	SERVIÇO	40	10	50	R$ 2.499,00	R$ 24.990,00	R$ 99.960,00	R$ 124.950,00
68	Serviço de locação de climatizador evaporativo portátil, 220 volts trifásico, consumo de energia 0,48 kw/h aproximadamente, com variador de 3 níveis de velocidade, vazão 10.000m³/h, dimensão aproximada total A 1900 x L 700 x P 400mm, peso aproximado 40kg, com grade de proteção frontal, swing vertical e horizontal, reservatório de 50 litros ou superior, sistema de colmeia, rodas para locomoção, garantia 1 ano, com capa protetora para evitar acumulo de poeira.	DIÁRIA	40	10	50	R$ 799,00	R$ 7.990,00	R$ 31.960,00	R$ 39.950,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

70	Serviço de Refeição pronta (tipo marmitex) acondicionada em embalagem térmica de isopor com tampa, composta por: arroz; feijão; dois tipos de proteínas (carne bovina, suína, frango, peixe ou calabresa); salada variada (crua ou cozida); e acompanhamentos (tipo: purê, farofa, batata frita, macarrão, banana frita, mandioca, salpicão, entre outros) e 1 refrigerante lata de 350 ml. As refeições devem ser entregues quentes e acompanhadas de talheres e guardanapos. - 20 por dia de evento (Devem ser entregues para pessoa designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a qual fará devida distribuição)	UNIDADE	120	30	150	R$ 11,31	R$ 339,30	R$ 1.357,20	R$ 1.696,50
71	Serviço de transmissão ao vivo (live) e filmagem digital com 03 (três) câmeras de 3ccd, em formato dvcam ou equivalente, sendo uma fixa e duas para ângulos diversos (móveis), tomadas e entrevistas, 01 mesa de corte (switcher) com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e web e links, com monitoração dos resultados em 02 telas de lcd de no mínimo 52 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. O material bruto filmado deverá ser entregue em 01 cópia, formato dvd. O serviço deve ser cotado por hora de trabalho. Recursos humanos: 03 cinegrafistas, 01 operador de switcher, 03 operadores dos refletores de iluminação e 03 assistentes de câmeras e luzes.	DIÁRIA	9	2	11	R$ 2.999,00	R$ 5.998,00	R$ 26.991,00	R$ 32.989,00
72	Sistema de grid p30, com 4 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p30 de 10 metros cada, com lateral de 8 metros, com talhas, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	25	6	31	R$ 1.999,00	R$ 11.994,00	R$ 49.975,00	R$ 61.969,00
73	Sistema de grid p50, com 6 pés de 7 metros de altura p30, 4 travessas de p50 de 12 metros cada, com lateral de 8 metros, 1 trave 12x7 com travamento no grid, cintas e todo sistema de segurança.	SERVIÇO	30	7	37	R$ 2.499,00	R$ 17.493,00	R$ 74.970,00	R$ 92.463,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

74	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM EQUIPAMENTOS DE PALCO: (público até 5.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de médio porte: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 21 polegadas com 1500W RMS cada); 08 Caixas 3 vias grave, médio grave e médio agudo (2100W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (60mts); 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 48 canais de entrada digital contendo no mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 600W RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa.	SERVIÇO	36	9	45	R$ 10.999,00	R$ 98.991,00	R$ 395.964,00	R$ 494.955,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

75	SONORIZAÇÃO DE SUPER PORTE: (público até 30.000 pessoas). Descrição: Sonorização com som de super. porte: 01- Console Digital 48 canais, 01- Processador de Sistemas p/ o PA, 01- Processador de Sistemas p/ o Front Fill, 01, 01- CD Player, 01- Main Power 5000 Inter Trafo, 24 Caixas Line 3 vias contendo 2-15,4 x 8 e 4 driver ,24 Caixas Sub de 21 polegadas dupla, 04- Caixas 112 p/ Front Fill, 06- Racks de Potencias para toldo system, Cabos e conexões para ligar o sistema. Monitor 01- Console Digital 48 ch., 01- Processador de Sistemas p/ Side Fill, 01- DVD Player, 01- Rack de Potência c/Amplificadores / Side Fill, 01- Sistema de Side Fill com 04 Caixas AB 215 e 04 Caixas SUB 218, 01- Sistema de Fones com 01 Power Player de 8 vias e 01 Power Player de 4 vias 10 Fones com Cabos para ligar o sistema, 02 Microfone sem fio, 12-Monitores de Chão modelo sm 12 ou similar, 01- Rack de Potência c/Amplificadres p/ os Monitores spots Sm 12, 01- Main Power Inter Trafo 15.000 Wats, 01- Mult Cabo 48x08 vias 100 mts, 01- Case de Pedestais , 01- Case com Reguas de AC e 100 cabos EP4 XLR para Monitores spots e cabos EP4/EP4 p/o Side Fill e Sub de Bateria p/Ligar o Sistema Back Line 01- Bateria Pearl com 01 Bumbo 01 Caixa 01 Makina de Chimbal 02 Tons 01 Surdo e 03 Estantes de Pratos, 01- Amplificador de Baixo Harkte 01 Caixa com 01 Falante de 15p e 01 Caixa com 04 Falantes de 10p, 01- Amplificador de Guitarra Marshall JCM, 01- Amplificador com caixa de 4-12 ou similar de Guitarra Fender Twin ou similar - Amplificador de Guitarra Jazz Choro 120,ou similar 16- D.I. Passivo IMP2, 08- D.I. Ativo Behringer, 24- Cabos P10/P10, 12- Mic SM 58 Shure, 12- Mic Beta 57ª Shure, 01- Mic SM 87 Shure, 05- Mic Beta 58ª Shure, 04- Mic SM 57 Shure, 01- Mic Beta 52ª Shure, 01- Mic Beta 91a, 01- Mic D 112 AKG, 03- Mic C 519 AKG, 02- Mic SM 81 Shure, 03- Mic C 1000s AKG, 03- Mic Q 2 Sanson, 02- Mic S/Fio Beta 58a Shure SLX 4, 01- Case com 120 cabos XLR e 08 Sub Snakes de 12 vias, 01- Sub para a Bateria modelo SB 850 EAW, 02- Operadores Técnicos, 01-Auxiliar de Palco, sistema de delay com caixas modelo de 2 vias (contendo, 1x12 falante, 2 driver, 24 unidades com seus respectivos amplificadores e cabeamentos)	SERVIÇO	20	5	25	R$ 24.999,00	R$ 124.995,00	R$ 499.980,00	R$ 624.975,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP
46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

76	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50	12	62	R$ 3.999,00	R$ 47.988,00	R$ 199.950,00	R$ 247.938,00
77	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO AMBIENTE ABERTO 02: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente aberto 03, com no mínimo 8 caixas ativas de 1000 watts, 8 subs de 18 polegadas, 1 mesa digital, 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos, 8 praticáveis 2x1 com regulagem de altura e escada. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	35	8	43	R$ 4.799,00	R$ 38.392,00	R$ 167.965,00	R$ 206.357,00
78	SONORIZAÇÃO EM EVENTOS DE PEQUENO PORTE EM AMBIENTE FECHADO 01: Descrição: Sonorização de pequeno ambiente fechado: com no mínimo 4 caixas ativas de 1000 watts, 1 mesa digital 16 canais, pen drive, 4 microfones sem fio, pedestal e cabos. 01 Operador técnico.	SERVIÇO	50	12	62	R$ 2.699,00	R$ 32.388,00	R$ 134.950,00	R$ 167.338,00
79	Stands básicos montados no sistema octanorm 3x3 metros com placas de TS, interligadas por perfis de alumínio, piso, 03 tomadas e 02 lâmpadas para iluminação e testeiras com medidas de 50 cm de altura x 1m de largura - 96 unidades. Montagem e desmontagem por conta da contratada.	DIÁRIA	6	1	7	R$ 17.999,00	R$ 17.999,00	R$ 107.994,00	R$ 125.993,00
80	Trabalho contínuo de equipe preparada para deixar o ambiente organizado. Serviço de limpeza realizada com material incluso como: pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, papel higiênico de boa qualidade, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos, protetores descartáveis para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol e embalagem não reutilizável, sacos de lixo, demais produtos químicos necessários à limpeza, desinfecção, desodorização e conservação do ambiente. A cotação para esse item deverá ser para dupla.	Diárias	30	7	37	R$ 249,00	R$ 1.743,00	R$ 7.470,00	R$ 9.213,00

1° TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040-25SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-25PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065-25-PMG

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, representante legal e autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no art. 125, da Lei 14.133/21 e art. 22 do Decreto Municipal n° 1803, de 22 de janeiro de 2024, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e § 2º do art. 22 do Decreto Municipal nº 1803, de 22 de janeiro de 2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – FORO

1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Guanambi, Estado da Bahia, 06 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA
CNPJ/MF Nº 01.906.450/0001-00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

3°ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG
CONTRATO Nº 166-22IN-PMG
LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO

3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG, CONTRATO Nº 166-22IN-PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E VM & VA PATRIMONIAL:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **VM & VA PATRIMONIAL** inscrito no CNPJ sob o n° 12.115.616/0001-97, situada à Av. Lindaura Sapucaia Costa, nº 137, Bairro: Centro, em Capela da Alto Alegre, CEP: 44.645-000, neste ato representado pelo Sr. Valmir Emidio Oliveira, a seguir designado tão somente de LOCADORA, resolvem celebrar o **3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 166-22IN-PMG DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG**

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por intermédio de Ofício, o interesse na renovação do contrato nº 166-22IN-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para o funcionamento da Sede Da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer no Município de Guanambi- Bahia com 450 m² com pé direito de 3m e meio no mínimo e com almoxarifado para guardar o fardamento e instrumentos da fanfarra e demais enfeites dos eventos comemorativos da nossa cidade.

CONSIDERANDO, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter continuo e que a Lei 14.133/21, no Art. 107. “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

CONSIDERANDO que o contrato previa expressamente a possibilidade de reajuste contratual dos valores atualizados anualmente pela variação do O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M);

CONSIDERANDO que o valor percentual correspondente anual do O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) foi de aproximadamente 3,90%, competência de prorrogação contratual;

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG**, em nome da pessoa jurídica **VM & VA PATRIMONIAL,** passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 12 (doze) meses, no importe total de **R$67.942,68 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM 450 M² COM PÉ DIREITO DE 3M E MEIO NO MÍNIMO E COM ALMOXARIFADO PARA GUARDAR O FARDAMENTO E INSTRUMENTOS DA FANFARRA E DEMAIS ENFEITES DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA NOSSA CIDADE.

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO ADITIVADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 12 (doze) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO

3°ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 053-22IN-PMG
CONTRATO Nº 166-22IN-PMG
LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

01	**LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, COM 450 M² COM PÉ DIREITO DE 3M E MEIO NO MÍNIMO E COM ALMOXARIFADO PARA GUARDAR O FARDAMENTO E INSTRUMENTOS DA FANFARRA E DEMAIS ENFEITES DOS EVENTOS COMEMORATIVOS DA NOSSA CIDADE.**	**LOCAÇÃO**	**12 (doze) meses**	**R$ 5.661,89 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)**	**R$194.021,04 (cento e noventa e quatro mil e vinte e um reais e quatro centavos)**	**R$67.942,68 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**	**R$261.963,72 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA– PRAZO – Devido a prorrogação de prazo do presente contrato será de **12 (doze) meses**, vigorando até 25 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 107 da Lei Federal 14.133/21 de licitações e contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na Unidade Orçamentária:

ORGÃO 2: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA: 13- SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 13- SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061- GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA. – VALOR - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R$67.942,68 (sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** sendo pagas parcelas mensais no valor de **R$ 5.661,89 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos),** totalizando o montante global final do contrato o valor **R$261.963,72 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 25 de julho de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
LOCATÁRIO

VM & VA PATRIMONIAL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:
Nome: _____CPF: _____
Nome:_____CPF:_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA MUNCIPAL DO PRÊMIO MPT NA ESCOLA - 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Guanambi por meio da Coordenação Local do Prêmio MPT na Escola, ante o disposto no **REGULAMENTO NACIONAL UNIFICADO DO PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2025,** publicado no site oficial da PGT, torna pública, nos termos do item 9.2 e subsequentes do regulamento, a listagem dos trabalhos vencedores da Etapa Municipal, por grupo e categoria, ressaltando que a classificação final somente será revelada por ocasião da solenidade de premiação nacional, passando pela etapa Estadual e Nacional.

Os trabalhos vencedores estão relacionados de acordo com a ordem de classificação e o primeiro colocado está automaticamente classificado para a Etapa Estadual.

A premiação simbólica da Etapa Municipal dar-se-á após a publicação do resultado final do concurso.

- **GRUPO 1 - ALUNOS DO 4° E 5º DO ENSINO FUNDAMENTAL**

CATEGORIA CONTO

1º Lugar

- Escola Municipal do Campo Colônia Agrícola de Ceraíma
- Trabalho: “O Menino Gabriel” de Santiago Evangelista Lopes Guimarães do 4º ano

GRUPO 2

CATEGORIA CONTO

1º Lugar

- Escola Municipal do Campo Colônia Agrícola de Ceraíma
- Trabalho: “A História de Marley” de Vitória Lima de Carvalho do 7º ano

CATEGORIA POESIA

1º Lugar

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 06/10/2023, às 14h36min29s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida assinatura.php?m=2&id=10329752&ca=FWURDEVVLHJGAUFW

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone fax: (77) 3452 - 4666

- Escola Municipal do Campo Anísio Cotrim Fernandes

- Trabalho: "A profissionalização do Adolescente" de Ellen Beatriz Dourado da Silva do 6º ano

2º Lugar

-Escola Municipal do Campo Anísio Cotrim Fernandes
- Trabalho: "A Aprendizagem Profissional do Adolescente" de Lívia Couto Silva do 6º Ano

CATEGORIA DESENHO

1º Lugar

- Escola Municipal do Campo Anísio Cotrim Fernandes

-Trabalho: "A Profissionalização do Adolescente" de Leonardo Oliveira Reis do 6º Ano

2º Lugar

- Escola Municipal do Campo Anísio Cotrim Fernandes

- Trabalho: "A Profissionalização do Adolescente" de Júlia Neidiana Pereira Antônio do 7º Ano

3º Lugar

- Escola Municipal do Campo Anísio Cotrim Fernandes

- Trabalho: "A Profissionalização do Adolescente" de Eduardo Souza Silva Paes do 7º Ano

Guanambi/BA, 07 de agosto de 2025.

Iziane Lopes Lima
Coordenadora Local
do Projeto MPT na Escola

Lajucy Rodrigues Donato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 06/10/2023, às 14h36min29s (horário de Brasília).
Endereço para verificação: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida assinatura.php?m=2&id=10329752&ca=FWURDEVVLHJGAUFW

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 30.755.320/0001-12

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 001-25CP-FME

O Prefeito do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação da Homologação e Adjudicação da Chamada Pública 001-25CP-FME veículada em 04 de agosto de 2025, edição nº. 3440, ano XVII, página 31, e os Extratos de Contratos nº. 046, 047, 048, 049, 050 e 051 da Chamada Pública 001-25CP-FME, veiculada em 05 de agosto de 2025, edição nº 3441, ano XVII, páginas 28 a 33, no Diário Oficial do Município. Guanambi – BA, 07 de agosto de 2025.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003-25DP-FME

O Prefeito do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação da Homologação, Adjudicação e o Extrato de Contrato nº. 04225DP-FME da Dispensa de Licitação nº. 003-25DP-FME veículada em 06 de agosto de 2025, edição nº 3442, ano XVII, página 5 e 14 no Diário Oficial do Município. Guanambi – BA, 07 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C N P J 1 1 . 9 2 6 . 8 4 3 / 0 0 0 1 - 3 0
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

RESCISÃO CONTRATUAL (A PEDIDO)	
Contratado	Wellington Antônio de Oliveira Garcia Filho
Função	Auxiliar de Obras e Manutenção
Local	Secretaria de Saúde
Vigencia	16.06.2025 até 31.12.2025
Rescisão	07.08.2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:36 horas do dia 07/08/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/2B91-8CDC-46D3-C453-8D57 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2B91-8CDC-46D3-C453-8D57

Hash do Documento

d82d6e199d813b25de7eab290ab3399372389105b40b901e007d97bf439d9d51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 07/08/2025 17:36 UTC-03:00